

DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL E DA MEDIDA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS AGRESSORES (APOIO UNIP)

Aluna: Luana Maria de Oliveira Machado

Orientadora: Profa. Dra. Marisa Helena D'Arbo Alves de Freitas

Curso: Direito

Campus: Ribeirão Preto

A pesquisa teve por objeto a análise da medida prescrita na Lei n. 11.340/2006, da educação e reabilitação dos agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar, e os centros de educação e reabilitação desses agressores, a serem criados, no Brasil, pelos entes federativos. O método utilizado foi o técnico-jurídico e bibliográfico. Em um primeiro momento, buscou-se analisar os fatos que influenciaram as construções de gênero ao longo da história e que se refletem no comportamento humano nos dias atuais, tanto em sociedade quanto no ambiente familiar. Após, foi realizado um estudo da legislação nacional (Lei n. 11.340/2006) sobre o tratamento dado à questão da chamada violência de gênero e da previsão de criação de centros de educação e reabilitação dos agressores. Foi feito um levantamento dos centros de destaque existentes no mundo e daquele existente na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Brasil, analisando a sua metodologia de ação e resultados obtidos. Os centros brasileiros passaram a ser criados por força da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, com a finalidade de educar e reabilitar os autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A conclusão é de que são poucos os centros criados no Brasil, além de ser pouco efetiva a sua abordagem quando comparada com aquela adotada em centros de referência de outros lugares do mundo. Aqui, a medida é de natureza grupal e determinada antes da instauração do procedimento judicial, quando da decretação de medidas protetivas em favor da mulher agredida. Além disso, tem natureza compulsória para os agressores. Embora passível de críticas, significa um passo importante no enfrentamento do grave problema

social da violência doméstica e familiar contra a mulher.